



PORTARIA N.º 245/2020

**Concede prorrogação de 60 dias de
Licença Maternidade**

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 3251/2014 e considerando o requerimento protocolado sob n.º 278/2020, **concede** prorrogação de 60 dias de Licença Maternidade à servidora **Thais Abreu Da Silva**, Visitador do PIM, matrícula 2159, de 07 de junho de 2020 até 04 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de fevereiro de 2020.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 12-02-2020

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 12-02-2020 a 26-02-2020
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 12-02-2020
Redigido por: Francine Rostirolla